

- PR

PANIFICADORA IMPERADOR LTDA – Apucarana – PR
LUIZ FERNANDO RIZZO PANIFICADORA – Carlópolis – PR
OSMAR BERNARDO DA SILVA – Wenceslau Braz – PR
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA
COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA – AGRO ALVES – Lapa – PR
LUCIANA SCRAMIN KAISER – Campo Mourão – PR
MIGUEL JAROSSESKI – Santo Antônio do Sudoeste – PR
NUTRITIVA REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI – Campo largo – PR
COMERCIAL J. COSTA LTDA – Cerro Azul – PR
VERA LUCIA EVENTOS LTDA – Céu Azul – PR
FABIO REGINATO – Querência do Norte – PR
NOVA PREMEATA PANIFICADORA LTDA – Ponta Grossa- PR
RESTAURANTE DEGUSTI PARANAVAI LTDA - Paranavaí - PR
KS HOTEL RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - Guaratuba - PR
PANIFICADORA MORAES – Francisco Beltrão - PR
DANDARA CAVALCANTI VICENTE RIBEIRO LTDA - Guaraqueçaba- PR
ESPAÇO AB FESTAS E EVENTOS LTDA – Pontal do Paraná - PR
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA
AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF - Cascavel - PR
TERRA IGUASSU HOTÉIS E TURISMO LTDA - Capanema - PR
ADEMIR RAMPANI & CIA LTDA – Páralso do Norte - PR
ATELIÊ COMÉRCIO DE BOLOS LTDA – 1º Classificado Toledo - PR
PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO VICENTE DE PAULO – 2º
Classificado Toledo - PR
INGRID SASAKI SCHMITT FURUKAWA – Ibiporã - PR

Curitiba, 27 de maio de 2025.

Diniz Dias Doliveira

Diretor-Presidente Substituto

71221/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 180/2025

PARTES: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de IMBITUVA/PR.**OBJETO:** Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Imbituva/PR.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.**VIGÊNCIA:** até 31/12/2028.**PROTOCOLO:** nº23.300.669-6.**ASSINAM:** IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Imbituva/PR.

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 177/2025

PARTES: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de FERNANDES PINHEIRO/PR.**OBJETO:** Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Fernandes Pinheiro/PR.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.**VIGÊNCIA:** até 31/12/2028.**PROTOCOLO:** nº 23.300.034-5.**ASSINAM:** IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR.

71053/2025

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Junta Comercial do Paraná, CNPJ 77.968.170/0001-99
CONVENIADO: Município de Dois Vizinhos, CNPJ 76.205.640/0001-08
OBJETO: Abertura de posto avançado da Junta Comercial do Paraná em Dois Vizinhos

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16/05/2025**PROTOCOLO Nº:** 23.980.789-5**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, de 26/05/2025 a 26/05/2030Marcos Sebastião Rignoni de Mello
Presidente da Jucepar

71037/2025

LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021,

Considerando as atribuições legais, a competência e a autonomia administrativa da LOTTOPAR, nos termos do Decreto Estadual nº 10.843, de 2022;

Considerando o Contrato de Concessão nº 05/2024, que delega à iniciativa privada a exploração da modalidade lotérica instantânea, seja em meio físico ou virtual, na qual o resultado da aposta é conhecido imediatamente pelo jogador;

Considerando a análise realizada no protocolo nº 24.020.143-7, que resultou na aprovação do plano de jogo apresentado pelo concessionário;

Considerando o parecer técnico da Diretoria Operacional, que atestou o cumprimento dos requisitos técnicos e contratuais exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o concessionário BETPR Concessionária de Loterias do Estado do Paraná SPE LTDA., CNPJ 51.585.019/0001-88, a implementar e operar o jogo denominado “Glory of War”, em conformidade com as especificações aprovadas e a legislação aplicável.

Art. 2º A execução desta Ordem de Serviço deverá observar integralmente os requisitos técnicos, de segurança e de transparência, conforme as normas vigentes e as condições estabelecidas no contrato de concessão.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Ordem de Serviço caberá à Diretoria Operacional, que verificará a observância das condições estabelecidas.

Art. 4º O descumprimento desta Ordem de Serviço sujeitará o concessionário às penalidades previstas no contrato de concessão e na legislação pertinente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 23 de maio 2025.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

70787/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – LOTTOPAR

Objeto: Credenciamento de empresas que oferecem serviços de Know Your Customer (KYC) ou “Conheça o seu Cliente”, para prestação de serviços aos concessionários de loterias, autorizados pela Loterias do Estado do Paraná – Lottopar, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Período de Inscrição: A partir de 09/06/2025, permanecendo aberto por tempo indeterminado.

Período de esclarecimentos e impugnação: 27/05/2025 a 06/06/2025.

Informações e edital completo: O edital completo poderá ser consultado e obtido gratuitamente no site <https://www.lottopar.pr.gov.br>

Curitiba, 26 de maio 2025.

Daniele Batista dos Santos
Agente de Contratação

71251/2025